



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Gabinete da Vereadora: Tâmara Galvão

CNPJ 08.587.396/0001-27

Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro

CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Tels. (84) 3522 2638 / 3522 2318 Fax (84) 3522 2288

e-mail: tamaragalvao26@hotmail.com

Projeto do Lei do Legislativo n.º 011/2025.

INSTITUI O SELO “AUTISTA A BORDO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pendências, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o selo “AUTISTA A BORDO”, no âmbito do Município de Pendências/RN, a ser concedido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. O selo tem como objetivo identificar os veículos que transportam pessoas com TEA, promovendo a conscientização da sociedade civil sobre a forma adequada de agir em situações de risco e promovendo a inclusão e o respeito às necessidades dessa população.

Art. 2º O selo será concedido às pessoas diagnosticadas com TEA e/ou seus responsáveis legais, mediante apresentação de laudo médico que comprove a condição.

§1º A habilitação ao uso do selo será feita junto à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, mediante análise e validação da documentação.

§2º O direito de uso do selo poderá ser revogado em caso de uso indevido ou descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e demais órgãos competentes, estabelecerá o procedimento de solicitação e emissão do selo, conforme regulamentação própria.

Art. 4º O Poder Executivo, em parceria com o Poder Legislativo e instituições da sociedade civil, poderá desenvolver campanhas educativas para divulgar o uso do selo e promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista.

09402
RECEBI

EM 08.04.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Derinys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Gabinete da Vereadora: Tâmara Galvão

CNPJ 08.587.396/0001-27

Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro

CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Tels. (84) 3522 2638 / 3522 2318 Fax (84) 3522 2288

e-mail: tamaragalvao26@hotmail.com

Art. 5º O selo terá validade de dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que mantidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões Alba de Miranda Pinheiro, Pendências/RN, 08 de abril de 2025.


Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Vereadora Presidenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Gabinete da Vereadora: Tâmara Galvão

CNPJ 08.587.396/0001-27

Rua Félix Rodrigues, 179 – Centro

CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Tels. (84) 3522 2638 / 3522 2318 Fax (84) 3522 2288

e-mail: tamaraalvao26@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir o selo “Autista a Bordo” no município de Pendências/RN como instrumento de visibilidade, respeito e cuidado com as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Além de facilitar a identificação de veículos que transportam pessoas com TEA, o selo promove conscientização pública sobre comportamentos adequados em situações de emergência ou risco, especialmente no trânsito.

Diante do crescimento significativo de diagnósticos de TEA, e considerando o impacto direto na vida das famílias envolvidas, é dever do poder público adotar políticas inclusivas e humanizadas, que garantam a dignidade, o bem-estar e os direitos dessas pessoas.

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social desempenha papel fundamental nesse processo, promovendo a inclusão social e o acesso aos direitos das pessoas com deficiência. Por isso, sua participação direta na concessão do selo torna o processo mais eficaz e transparente.

Esta iniciativa também reforça o compromisso do município com a igualdade, a empatia e a acessibilidade, fortalecendo o vínculo entre o poder público e a sociedade civil em prol de uma cidade mais justa e acolhedora.